



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 016/2022

**SÚMULA:** “Cancela a Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Cancelar a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 a Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais do exercício temporário em 2º (segundo) período concedido a servidora efetiva Senhora **CRISTIANA DA SILVA CRUZ FERNANDES**, RG nº. 7.291.098-2, CPF nº. 030.784.919.86, ocupante do cargo de carreira de professora.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04